



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Número do Processo Administrativo: 062/2024**

**Área Requisitante:** Fundo Municipal de Educação de São Valério

### 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Órgão:** Fundo Municipal de Educação de São Valério

**CNPJ:** 31.237.827/0001-47

**Endereço:** Av. Tocantins, Nº 840, Centro

**CEP:** 77.390-000

**Cidade:** São Valério

**Gestor Municipal:** Maria Nelcilene Araújo Reis

### 2. OBJETIVO

2.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para Aquisição de material pedagógico, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação de São Valério/TO.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Em face da necessidade de aquisição de material pedagógico, a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Valério, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3.2 A futura aquisição dos materiais se faz necessária para a manutenção das atividades administrativas a serem realizadas pelas escolas, unidades de ensino, creches, com vistas a uma prestação de serviços ágil, adequada e principalmente funcional.

3.3 Assim, o objetivo deste procedimento é a manutenção das atividades corriqueiras com o suprimento de material pedagógico necessário e de estoque no atendimento às mais variadas demandas, afim de que a Administração sofra com o desabastecimento do objeto e a descontinuidade em sua atividade.

3.4 Além disso, a presente aquisição será utilizados para atendimentos as atividades diárias realizadas nas escolas, creches, secretaria de educação. No mais, a contratação tem em vista a reposição do estoque do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela secretaria de educação. Tais materiais serão utilização nas funções administrativas desenvolvidas por esse órgão.

3.5 Considerando há motivação para adquirir os materiais, tem por finalidade atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Valério. Logo, a contratação em comento é consubstanciada na necessidade de realização das atividades essenciais. Pois, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, que em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos devido a crescente demanda dos serviços pertinentes a impressão de documentos; para os diversos setores da educação. Destaca-se que a falta destes

materiais pode causar risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados à contratação do objeto. Deste modo, a realização do referido processo e, conseqüentemente a possível contratação do objeto pretendido, busca atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, afim de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a prestação dos serviços públicos oferecidos à municipalidade.

3.6 Assim sendo, justifica-se a presente aquisição devido a necessidade de fornecer material didático adequado para utilização dos professores e alunos melhorando assim a qualidade do ensino e aprendizagem das Escolas do Município. Portanto, a aquisição de material didático faz-se necessária uma vez que é um instrumento que promove o desenvolvimento dos alunos atendidos pela Rede Pública de Ensino do Município.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Os itens especificados no objeto acima identificado não têm natureza de serviços especiais, podendo ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme especificado no termo de referência.

4.5 Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

4.6 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.7 A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos materiais, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.8 As especificações dos itens encontram-se em planilha abaixo desse ETP. A aquisição solicitada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **5. REFERÊNCIA LEGAL.**

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado em conformidade ao que determina as Leis:

- Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos);
- Instrução Normativa nº 40, de 22 de Abril de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA
- Decreto nº 028/2021.

## 6. AREA REQUISITANTE

Fundo Municipal de Educação de São Valério

## 7. DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PAPEL SULFITE A4 10X1	CX	60
2	BOBINA PAPEL RE-KRAFT 080G 060 CM X 150M FSC RECIC	UND	3
3	EVA LISO	UND	500
4	EVA GLITTER 40X48	UND	400
5	TNT LISO 50 M	UND	24
6	CARTOLINA 150 GR/M2 50X60	UND	300
7	PAPEL CARTAO 48 CM X 66 CM	UND	100
8	PINCEL P/QD BCO PILOT BOARD MASTER RECAR AZ	UND	120
9	PINCEL P/QD BCO PILOT RECAR PT BOARD MASTER	UND	120
10	PINCEL P/QD BCO PILOT RECAR VM	UND	120
11	REFIL Q BCO PILOT BOARD MASTER AZUL	UND	180
12	CADERNO BROCH. UNIV. COST. C/D 96 FLS LIFT VERDE C	UND	300
13	CADERNO BROCH. UNIV. COST. C/D 48 FLS LIFT PRETO C	UND	300
14	PAPEL VERGE 180g/m 50fls	CX	20
15	COLA ISOPOR 90 G	UND	120
16	TINTA GUACHE 250 G	UND	72
17	BAMBOLE COLORIDO - 60 CM DIAMETRO	UND	20
18	FITA EMP.TRANSPARENTE 45X45	UND	80
19	PASTA TRANSP FINA ELAST OFICIO	UND	100
20	PASTA TRANSP ABA 3CM	UND	100
21	PASTA CAT.100EN.FINO	UND	30
22	LAPIS COR MULTICOLOR 12	UND	200

23	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ DEPOSITO	UND	60
24	LAPIS PRETO MULTI COLOR 144X1	CX	60
25	TESOURA ACO 21CM USO GERAL	UND	60
26	ENVELOPE OURO 229X324	UND	500
27	PAPEL FOTO MASTERPRINT 180G A4 - COM 50	CX	15
28	BORRACHA BRANCA 40	CX	40
29	CESTO ORGANIZADOR C/TAMPA 39X29X14 QUADRATA R	UND	12
30	TROFEU DIVERSO	UND	10
31	TESOURA ESCOLAR	UND	300
32	CANETA BIC CRISTAL AZUL 50X1	UND	12
33	BLOCO ADESIVO 75X100MM AMARELO 90FLS	UND	50
34	06 JOGOS CLASSICOS - TOP LINE DAMA LUDO XADREX TR	UND	6
35	DOMINO PLASTICO PINTADO 01	UND	24
36	XADREZ/TRILHA GRANDE - UN - 1X1	UND	30
37	COLA BRANCA MAXI 90 G 12X1	CX	12
38	TONER COMP. COM BROTHER TN217 BK 3K	UND	20
39	TONER COMPATIVEL C/ TN880/3470/3472 12K	UND	15
40	KIT CLINDRO COMPATIVEL C/ DR3470/3472 DR 850	UND	12
41	CILINDRO COMPATIVEL DR TN 217/213	UND	12

## 8. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

É possível observar, diante das especificações contidas neste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

## 9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os materiais deverão ser **novos** e de boa qualidade, originais de fábrica e **entregues** acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança

quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta.

9.2 - A empresa contratada procederá a entrega de todos os materiais.

9.3. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

9.4. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, ou deteriorados, sem qualquer ônus para ao Fundo Municipal de Educação de São Valério.

9.5. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

9.6. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Fundo Municipal de Educação de São Valério, cumprindo as exigências da mesma.

9.7. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.8. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pela Prefeitura de São Valério, bem como pelo seu descarregamento.

9.9. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Fundo Municipal de Educação de São Valério por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

9.10. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.

9.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Fundo Municipal de Educação de São Valério ou a terceiros.

9.12. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

9.13. Fornecer os materiais, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento.

9.14. Comunicar ao Fundo Municipal de Educação de São Valério a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

9.15. Não transferir a outrem, o objeto desse termo.

9.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

## **10 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

10.1. A empresa fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo.

10.2. O local para entrega dos materiais serão entregues no Almojarifado Central do Fundo Municipal de Educação de São Valério, sito á Avenida Tocantins, nº 735-A – Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, em horário de funcionamento da repartição.

10.3. A entrega será efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos mediante solicitações via ordem de fornecimento, após requisição, de acordo com as necessidades públicas.

10.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

## **11. RECEBIMENTO DO MATERIAL**

1211. O recebimento do material será feito no Almojarifado Central do Fundo Municipal de Educação de São Valério ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- a- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.
- b- O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

11.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

- a- Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

11.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas no termo de referencia.

11.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

11.5. O recebedor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.

11.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

11.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

## 12. ENCARGOS

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

## 13. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A estimativa de custo para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado da **R\$ 50.033,16 (Cinquenta mil, trinta e três reais e dezesseis centavos).**

## 14. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de compras e formalizadas através do Setor de Planejamento mediante suas quantidades, descrição objetivas do bem a ser licitados, conforme demonstradas.

## 15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização é de responsabilidade do Fiscal do contrato da, sendo responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

## 16. VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente contrato terá validade de 12(doze) meses. podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário em conta corrente. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) em até 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

17.2. Nos pagamentos efetuados nas condições acima estão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros;

17.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para ao Fundo Municipal de Educação de São Valério;

17.4. Fica assegurado ao Fundo Municipal de Educação de São Valério o direito de deduzir de pagamentos devidos à CONTRATADA, sejam eles decorrentes ou não deste Termo de Referência, e desde que o faça mediante comunicação formal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, importâncias correspondentes a: i) débitos a que a CONTRATADA tiver dado causa, notadamente multas de qualquer espécie, acrescidos de consectários; ii) despesas

relativas à correção de falhas causadas pela CONTRATADA; iii) dedução relativa a insumos de responsabilidade da CONTRATADA que por ela não tenha sido fornecidos.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

## **19. NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE PESSOAL**

Não se aplica

## **20. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL**

Não se aplica

## **21. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA**

Não se aplica.

## **22. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a contratação pretendida foram realizadas cotação de preços junto a empresa do ramo pertinente ao objeto, bem como em contratação anterior firmado pelo próprio órgão público, afim de demonstrar a análise de viabilidade e economicidade

## **23. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**

Não se aplica.

## **24. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

## **25. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO**

A presente contratação consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, balizando-se pelo Plano Plurianual e Leis de Diretrizes Orçamentárias.

## **26. ALINHAMENTO COM PAC**

**26.1** A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações do Fundo Municipal de Educação de São Valério, exercício 2024.

## **27. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**27.1** Manter os trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nas escolas, dando continuidade ao serviço público aceitável.

**27.2** Atender todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade pedagógica dessas unidades

**27.3** Asegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

**27.4** Atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de pedagógico em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

**27.5:** Viabilizar a execução das rotinas administrativas, garantindo a continuidade dos serviços.

**27.6** Garantir que todos os alunos tenham acesso a materiais escolares de qualidade, de forma igualitária.

## 28. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

## 29. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Recebimento dos produtos/materiais em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.	Em caso o servidor designado para função de supervisor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, ex: produtos danificados, produtos que não cumprem as especificações das emitidas durante o processo licitatório, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável do contrato, etc;
Descumprimento com os prazos de entrega.	Os calendários de entregas estipulados pelo servidor responsável devem ser cumprido sem atrasos ou alterações para não causa prejuízos ao andamento do evento, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas do contrato;
Reajuste de preços	Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

## 30. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

30.1. A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente aos servidores e fiscais conforme cronograma anual.

30.2. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

### 31. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns. Entretanto o uso adequado dos materiais a serem adquiridos, evitará danos ao meio ambiente e às pessoas, por conter em alguns itens agente químico de baixa e média toxicidade. A presença de tais agentes, é restrita ao cloro, desodorizador, polidor, desinfetantes, ceras, silicone e lustrador. Importante o armazenamento e o monitoramento adequado, não permitindo o vazamento dos produtos, evitando incêndios ou danos a saúde e ao patrimônio físico ou da natureza. A logística reversa, é prática necessária e segura, promovendo ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

### 32. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**32.1** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A contratação não geram vínculo empregatício entre a Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

**32.1.1** A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

### 33. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Fundo Municipal de Educação de São Valério e atende adequadamente as demandas do evento formulado, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável prioriza o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

Emerson de Castro Ferraz  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 001/2021

São Valério, 06 de novembro de 2024.

**EMERSON DE CASTRO FERRAZ**  
Secretaria de Administração